



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.986 DE 17 DE MAIO DE 1.993.

"Denomina Rua Guerino Lui em uma das ruas existentes no Bairro Colinas de Indaiatuba".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Guerino Lui a atual Rua 12, do Bairro Colinas de Indaiatuba, Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de Maio de 1.993.


FLÁVIO TONIN

Prefeito Municipal